



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL N. 09/2023
CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA A COORDENADOR E
COORDENADOR SUBSTITUTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço N. 02 de 23 de agosto de 2023, considerando as normas vigentes e dispostas no Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Maria/2011, Regimento Geral do Centro de Tecnologia, Regimento dos Processos de Consulta para a Escolha dos Coordenadores dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação (Regimento aprovado em *Ad Referendum* conforme processo n. 23081.065768/2023-76) e Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, declara aberto e torna público este Edital de consulta à Comunidade Acadêmica do PPGE para a escolha do Coordenador e Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro de Tecnologia.

1. DO CANDIDATO

1.1 O mandato para coordenador e coordenador substituto terá duração de dois anos, podendo haver recondução;

1.2 Poderão se candidatar a função de coordenador e coordenador substituto, os docentes que atuem como professor permanente no PPGE do quadro efetivo da UFSM e lotados nos Departamentos Didáticos no Centro de Tecnologia.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrem de 24 a 25 de agosto de 2023 com o envio ao e-mail ppgep@ufsm.br do Formulário de Inscrição, Anexo 1, preenchido;

2.1.1 O preenchimento e envio do Anexo 1 firma o compromisso expresso do candidato acatar as regras estabelecidas neste edital;

2.2 A Comissão Eleitoral irá analisar a candidatura seguindo os requisitos do item 1.2, podendo negar a candidatura caso esteja em desacordo;

2.3 Os candidatos que formalizarem a inscrição não poderão retirar seus nomes até o final do processo eleitoral;

2.4 Encerrado o prazo de inscrição, no dia 28 de agosto de 2023 a Comissão Eleitoral divulgará os candidatos inscritos no site do PPGE;

2.5 Poderá ser impugnada a inscrição de candidato somente após a publicação dos candidatos inscritos;

2.6 A impugnação deverá ser formal, justificada e enviada ao e-mail do programa no dia 29



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

de agosto de 2023.

3. DOS ELEITORES

3.1 Terão direito a voto:

- a) Os docentes credenciados ao PPGEF, permanentes e colaboradores com ingresso anterior a data deste edital;
- b) Os servidores técnico-administrativos lotados no PPGEF;
- c) Os alunos regularmente matriculados no PPGEF neste semestre letivo.

3.2 Os votantes que pertençam a mais de uma categoria terão direito a apenas um voto;

3.3 É vetado o voto por procuração ou correspondência.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Parágrafo único: O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte cronograma:

24 e 25/08/2023	Período de inscrições
28/08/2023	Divulgação dos candidatos inscritos
29/08/2023	Prazo para impugnação de candidaturas
30/08/2023	Resultado do julgamento de impugnações e Homologações das inscrições
31/08/23 e 01/09/23	Prazo para a campanha eleitoral
04/09/2023	Data para realização da consulta pública (votação)
05/09/2023	Divulgação dos resultados da consulta
06/09/2023	Prazo para encaminhamento de recursos
11/09/2023	Resultado do julgamento dos recursos
12/09/2023	Homologação do resultado e entrega do resultado, pela Comissão, ao Presidente do Conselho do Centro
13/09/2023	Início das atividades

5. DA VOTAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

5.1 A votação ocorrerá no dia 4 de setembro de 2023, das 8 horas às 18 horas, pelo formato online a ser liberado pelo CPD da UFSM;

5.2 Será enviado ao e-mail dos eleitores aptos, servidores UFSM, docentes e técnico-administrativos, e discentes;

Parágrafo único: Constarão o nome dos candidatos a coordenador do curso e seu substituto, os nomes estarão em ordem alfabética do primeiro nome dos candidatos a coordenador;

5.3 Poderá haver apenas uma marcação, coordenador e seu substituto;

5.4 A marcação em mais de um candidato, anulará o voto;

5.5 Cada eleitor poderá votar apenas uma vez, sendo considerado apenas o último voto;

Parágrafo único: Quaisquer ocorrências fora do usual deverão ser apontadas em ata pela comissão eleitoral.

6. APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento da eleição e será divulgado no dia 05 de setembro de 2023;

6.2 Serão considerados nulos os votos conforme constam nos itens 5.3, 5.4, 5.5 deste edital;

6.3 A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos válidos de cada segmento de eleitores obedecendo ao critério de proporcionalidade, que é:

- a) Dois terços dos votos de docentes e servidores técnico-administrativos (PDT) aplicada a fórmula: $PDT = \frac{2}{3}$ (aptos a votar dos 3 segmentos / nº de docentes e técnicos aptos);
- b) Um terço dos votos dos alunos (PA) aplicada a fórmula: $PA = \frac{1}{3}$ (aptos a votar dos 3 segmentos / nº de alunos aptos);

6.4 O total corrigido de votos válidos por candidato será definido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$VCOR = ((VD + VT) \times PDT) + (VA \times PA)$$

Onde:

VCOR = votos corrigidos por candidatos VD = votos válidos dos docentes

VT = votos válidos dos técnicos

PDT = peso do voto dos docentes e técnicos VA = votos válidos dos alunos

PA = peso do voto dos alunos

6.5 Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos corrigidos (VCOR) apurados pela Comissão Eleitoral conforme item 6.4;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

6.6 Será anulada integralmente a votação quando houver discrepância entre o número de cédulas e o número de assinaturas na lista de votantes, superior a três por cento (3%), salvo irregularidades que constem em ocorrências. Anulada a votação, deverá ocorrer outra em até cinco dias úteis;

6.7 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será vencedor aquele que tenha maior tempo de magistério na instituição;

6.8 Havendo apenas uma inscrição homologada para a coordenação do curso, a realização da consulta não se fará necessária, cabendo ao Diretor do Centro de Tecnologia referendar a inscrição homologada;

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos relativos ao processo da eleição deverão ser interpostos à Secretaria do PPGEF em solicitação formal ao e-mail do programa no dia 06 de setembro de 2023;

7.2 O resultado deste recurso será dado no dia 11 de setembro de 2023 ou até 24 horas após o pedido formal ter sido efetuado;

8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A homologação do resultado da consulta pública será publicada até o dia 12 de setembro de 2023, caso não haja recursos acontecerá antes desta data;

8.2 A Comissão eleitoral dará por encerrada as suas atividades com o envio da ata com o resultado da consulta pública ao Conselho do Centro de Tecnologia.

Comissão Eleitoral instituída pela Ordem de Serviço N. 02 de 23 de agosto de 2023:

- Docente Felipe Martins Müller (Siape: 7379189) – Presidente da Comissão
- Docente Adriano Mendonca Souza (Siape: 382198)
- Técnica-administrativa Laura Angélica Meneghini dos Santos (Siape: 1641972)
- Discente Mestrado Karine Vargas Pereira (Matrícula: 202260079)
- Discente Doutorado Vinícius Jaques Gerhardt (Matrícula: 202160408)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ANEXO 1

Ficha de Inscrição de Candidato - Escolha de Coordenador de Curso

Candidato: _____

Siape: _____

Substituto: _____

Siape: _____

Santa Maria, _____ de agosto de 2023.

NUP: 23081.117124/2023-71

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Memorando de unidade administrativa (063.2)	Edital-09-2023-escolha-coordenador-PPGEP-2023-2025.pdf

Assinaturas

23/08/2023 13:25:52

JULIO CEZAR MAIRESSE SILUK (Coordenador(a) de Curso)

07.10.02.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CPPGEP



Código Verificador: 3197832

Código CRC: 783a9016

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

